



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TR TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 CONTAINERS, NOVOS, (sem uso) CONTENDO: 01 PORTA, COR SÓLIDA, FABRICADO EM AÇO 100% GALVANIZADO E ESTRUTURA EM AÇO METALON, ESTRUTURADO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM REFORÇADO. MEDIDAS: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 METRO DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA, incluindo entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dada a informação de que o cemitério municipal encontra-se com **capacidade esgotada para armazenamento de ossadas**, inviabilizando novas guardas e que o Município já se encontra em fase de **construção de novo cemitério municipal**, com previsão de conclusão até o final do corrente ano, o qual contará com **ossuário central devidamente estruturado**, acredito, sirvo-me desta para apresenta a presente orientação ao Departamento de Obras e Serviços, visando à adoção de medida **PROVISÓRIA e EMERGENCIAL** para regularização da situação.

Em estudos, este Departamento deparou-se com algumas soluções viáveis para a guarda e armazenamento de ossuário, sem desrespeitar leis, normas ou resoluções vigentes. Dentre estas soluções temos a **implantação de ossuário coletivo ou central**, o que acredito já estar sendo construído junto ao Novo Cemitério, **rotatividade na guarda da ossada**, após, **envio para crematório** previamente credenciado, com posterior guarda das cinzas em columbário vertical municipal.

No entanto, a depender do entendimento deste Departamento de Obras e Serviços, **há a possibilidade de adoção de containers para a guarda provisória e emergencial do ossuário** que excede a capacidade de guarda do cemitério atual.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução como um todo consiste na aquisição de um container robusto e funcional, projetado para atender às necessidades de armazenamento e apoio logístico da Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo. O objeto a ser contratado é um container de uma porta, com cor sólida, fabricado integralmente em aço 100% galvanizado, o que lhe confere excepcional resistência à corrosão, intempéries e impactos, garantindo uma longa vida útil mesmo em condições adversas. Sua estrutura será reforçada com aço metalon, proporcionando estabilidade e segurança adicionais. O piso será construído em compensado naval de 15mm, também reforçado, material conhecido por sua alta resistência à umidade e ao desgaste, ideal para suportar cargas e o tráfego constante. As dimensões do container são de 3,00 metros de comprimento por 1,50 metro de largura e 2,00 metros de altura, oferecendo um espaço compacto, porém eficiente, para diversas aplicações dentro da infraestrutura municipal, como guarda de ferramentas, equipamentos, materiais de almoxarifado ou arquivos.

Ciclo de Vida da Solução

O ciclo de vida da solução inicia-se com o processo de contratação, que será conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, assegurando a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Após a formalização do contrato, o fornecedor será responsável pela fabricação do container conforme as especificações técnicas detalhadas e pela sua entrega no local designado pela Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo. A fase de entrega incluirá a inspeção e o recebimento do objeto, verificando a conformidade com todos os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no termo de referência e no contrato.

Uma vez instalado, o container entrará em sua fase operacional, onde será empregado para o fim específico que motivou sua aquisição. A robustez dos materiais empregados (aço galvanizado, estrutura em metalon e piso em compensado naval) garante alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção corretiva. A fase de uso será caracterizada pela funcionalidade contínua, com o container servindo como um ativo estratégico para a gestão de recursos e materiais do município. A manutenção preventiva será simplificada, consistindo em inspeções periódicas para verificar a integridade estrutural, o funcionamento da porta e a condição do piso, além de limpeza regular, visando prolongar sua vida útil e garantir a segurança dos itens armazenados.

Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica

Para garantir a continuidade e a plena funcionalidade do container ao longo de sua vida útil, a contratação deverá prever requisitos claros de manutenção e assistência técnica. Será exigida uma garantia mínima do fabricante para o objeto, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos, por um período adequado à natureza do bem e às práticas de mercado, em consonância com o artigo 40, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133/21. O fornecedor deverá disponibilizar canais de comunicação para suporte técnico e, se necessário, assistência para reparos que demandem expertise especializada ou substituição de componentes. A disponibilidade de peças de reposição, quando aplicável, será um fator importante para



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

assegurar a rápida recuperação da funcionalidade em caso de avarias. Adicionalmente, a entrega de manuais de uso e manutenção, em língua portuguesa, será obrigatória, capacitando a equipe municipal para o manejo adequado e a realização de manutenções básicas, otimizando o desempenho e a longevidade do ativo.

Ao final de sua vida útil, que se espera ser extensa devido à qualidade dos materiais e à manutenção adequada, o container poderá ser desativado, alienado ou, se viável, reciclado, em conformidade com as políticas ambientais e de gestão de resíduos do município, buscando sempre a solução mais sustentável e economicamente vantajosa. A solução proposta, portanto, é concebida para ser um investimento duradouro e de baixo custo operacional para a Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo, contribuindo para a eficiência e a gestão patrimonial.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um container é fundamental para apoiar diversas demandas operacionais da Administração Pública. Este objeto, com características específicas de robustez e durabilidade, visa atender às necessidades de armazenamento ou outras finalidades logísticas, garantindo a segurança e a integridade dos bens ou materiais a serem acondicionados. A especificação detalhada do item é crucial para assegurar a adequação da solução às demandas do órgão.

Para a participação no processo licitatório, os interessados deverão atender às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e idoneidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Tais requisitos serão pormenorizados no Termo de Referência, visando comprovar a capacidade da empresa de cumprir com as obrigações contratuais e de fornecer o objeto com a qualidade e especificações exigidas pela Administração.

Requisitos Específicos da Contratação

1. Fabricação em aço 100% galvanizado, garantindo resistência à corrosão e durabilidade.
2. Estrutura em aço metalon, conferindo robustez e estabilidade ao container.
3. Piso em compensado naval de 15mm, reforçado, adequado para suportar cargas e resistir à umidade.
4. Possuir 01 porta, com sistema de fechamento seguro e funcional.
5. Cor sólida, a ser definida pela Administração no Termo de Referência.
6. Medidas exatas: 3,00 metros de comprimento x 1,50 metro de largura x 2,00 metros de altura, conforme necessidade identificada.
7. Prazo de entrega: 30 dias, compatível com a urgência e o cronograma da Administração.
8. Garantia mínima do produto contra defeitos de fabricação e materiais, conforme legislação vigente e boas práticas de mercado: 12 meses.
9. Responsabilizar-se pelo transporte e descarga;

A correta e precisa definição dos requisitos da contratação é um pilar fundamental para o sucesso do processo licitatório, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Ao detalhar as especificações técnicas, operacionais e de qualidade, a Administração Pública assegura que o objeto a ser adquirido ou o serviço a ser contratado atenda plenamente às suas necessidades, evitando futuras inadequações e retrabalhos.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Adicionalmente, a clareza e objetividade na formulação desses requisitos promovem a ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que um maior número de empresas aptas apresente suas propostas. Isso resulta na obtenção da melhor solução para a Administração, com a otimização dos recursos públicos e a garantia da eficiência e eficácia na gestão contratual.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, se for o caso e aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **IMEDIATO OU INTEGRAL**

O prazo de entrega dos bens é de **ATÉ 30 DIAS**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO DA EMPRESA MUNICIPAL**, situado na **Rua Frederico Rose nº.06, SANTA ROSA DE VITERBO - SP**.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os custos com transporte, descarga, instalação são por conta da contratada.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Municipal, Controle Interno e Diretoria de Suprimentos, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

A CONTRATADA é responsável por todo o processo: acondicionamento (embalagem), carregamento, transporte, descarregamento no local indicado.

A CONTRATADA deve fornecer os funcionários (ajudantes, motoristas) e maquinário necessário para a descarga (empilhadeiras, guindastes, munck), sem custos adicionais ao contratante. A entrega e o descarregamento são de responsabilidade da empresa contratada. (A contratante não dispõe de equipamentos nem mão de obra)

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **EM ATÉ 20 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - ITENS ANEXO**

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e conseqüente a desclassificação da proposta.
- b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, definidos no art. 63 a 69 da Lei 14133/2021



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é total de R\$19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

132 -05.002.20.608.0008.2178.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA
128- 05.002.15.452.0008.2014.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
116 - 05.001.15.451.0008.2010.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: Marcelo Benjamin Sordi

TELEFONE: 16 3954-8843

E-MAIL: marcelo.benjamin@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, Wladimir Alexandre, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Fiscal

Santa Rosa De Viterbo-SP, 08 de maio de 2026.

Marcelo Benjamin Sordi
Diretor de Engenharia, Obras, Urbanismo,
Serviços e Agricultura

Lilian Giaretta de Oliveira Carmo
Chefe de Plan. e Adm do Departamento de Obras,
Urbanismo, Serviços e Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DF4-AE1B-AA5C-69D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAN GIARETTA DE OLIVEIRA CARMO (CPF 319.XXX.XXX-84) em 08/05/2026 11:24:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BENJAMIN SORDI (CPF 117.XXX.XXX-84) em 08/05/2026 12:08:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarosa.1doc.com.br/verificacao/1DF4-AE1B-AA5C-69D6>